



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 101 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº 415.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de Referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e alterações e Lei nº 415, fica fixado em R\$ 90,26 (Noventa reais e vinte e seis centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de dezembro/94.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de dezembro de 1994.

Foi decretada a publicação
Em 06/12/94


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal